Sitiantes do café: formação negativa do trabalho familiar de sitiantes numa região da retaguarda da franja pioneira paulista – Itápolis, 1920-1940

Anderson Pereira dos Santos[1]

RESUMO
Neste artigo, nosso principal objetivo foi o de compreender como foram gestadas a pequena propriedade e as relações de trabalho familiar de sitiantes no Oeste Paulista, na primeira metade do século XX. Para tanto, tomamos como área de estudo o município de Itápolis, localizado na porção centro-norte paulista, na retaguarda da franja pioneira descrita por Pierre Monbeig, e como recorte temporal a década de 1930. Para a realização da pesquisa, partimos de extensa revisão bibliográfica sobre a literatura relativa às relações de sociabilidade de sitiantes, dialogando com autores como Caio Prado Júnior, Nice Lecocq Muller e José de Souza Martins. Identificamos que, nesses autores, a formação da pequena propriedade e das relações familiares de sitiantes aparecem como fenômenos isentos de contradições, derivados do processo de reprodução ampliada do capital no campo. De forma distinta, dialogando com Karl Marx e fundamentados na perspectiva teórica crítica do valor, buscamos analisar tais fenômenos a partir da lógica contraditória da reprodução crítica do capital no campo. A pesquisa em jornais locais e nas publicações do Diário Oficial de São Paulo nos permitiu acessar aspectos negativos e críticos à esta realidade. Concluímos que a formação da pequena propriedade em São Paulo e das relações familiares de sitiantes, na retaguarda da franja pioneira, ao longo da década de 1930, se deu negativamente, gestadas pela crise da reprodução social capitalista.

Palavras-chave: cafeicultura; sitiantes; reprodução crítica do capital

Coffee small farmers: negative formation of small farmers family work in a region at the rear of the pioneer front in São Paulo - Itápolis, 1920-1940

ABSTRACT
In this article, our main objective was to understand how the small property and family working relationships of small landowners in Oeste Paulista were created in the first half of the 20th century. For this purpose, we choose the municipality of Itápolis as a study area, located in the center-north portion of São Paulo, at the rear of the pioneer border described by Pierre Monbeig, and as a time frame the 1930s. To carry out the research, we started with an extensive bibliographic review of the literature regarding the sociability of small landowners, dialoguing with authors such as Caio Prado Júnior, Nice Lecocq Muller and José de Souza Martins. We identified that, in these authors, the formation of small property and family relationships of small landowners appear as free of contradictions phenomena, derived from the process of expanded reproduction of capital in the countryside. In a different way, dialoguing with Karl Marx and based on the critical theoretical perspective of value, we seek to analyze such phenomena from the contradictory logic of the critical reproduction of capital in the countryside. The research in local newspapers and in the publications of the Diário Oficial de São Paulo allowed us to access negative and critical aspects of this reality. We conclude that the formation of small property in São Paulo and the family relationships of small landowners, at the rear of the pioneer fringe, throughout the 1930s, took place negatively, generated by the crisis of capitalist social reproduction.

Keyword: coffee growing; small landowners; critical reproduction of capital

[1] Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (PPGH) da Universidade de São Paulo (USP). E-mail: anderson.pereira.santos@usp.br

Introdução

A Grande Crise econômica de 1929 representou ponto de inflexão na marcha cafeeira sobre o território paulista, de modo que, ao longo das décadas seguintes, seria verificada em todo o estado de São Paulo a redução das áreas e das plantações cafeeiras. Em *Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo* (1998), Pierre Monbeig observou que, após a crise de 1929, a expansão da franja pioneira paulista não estaria mais atrelada ao binômio ferrovias-café. Segundo o autor, nas décadas seguintes à crise, a criação de extensa malha ferro-rodoviária, a diversificação da produção agrícola paulista (expansão da pecuária e dos cultivos do algodão, milho, arroz, feijão etc.) e a fundação de patrimônios leigos no Oeste Paulista passariam a mover a expansão da franja pioneira. Nesse período, ainda segundo Monbeig (1998), a formação do mercado de terras no estado de São Paulo não seria mais sustentada apenas pela abertura, pela compra e pela venda de grandes fazendas cafeeiras, mas marcada, sobretudo, pela criação de loteamentos constituídos por pequenas propriedades, tanto na franja pioneira, quanto em sua retaguarda, nas regiões onde a cafeicultura já se encontrava decadente. Assim, ao longo das décadas de 1930 e 1940, o campo paulista passou por profundas transformações. Contudo, não ocorreu propriamente modernização, no sentido do aprofundamento do desenvolvimento de suas forças produtivas, com a ampliação dos níveis de investimento de capital, o que viria a ocorrer apenas a partir dos anos 1960 (SANTOS, 2019). No período entre 1930 e 1950, as principais transformações no campo paulista consistiram em: (a) expansão da pecuária e diversificação agrícola, com a ampliação dos cultivos de algodão, amendoim, arroz, milho etc.; (b) intensa expansão do número de pequenas propriedades baseadas no trabalho familiar de sitiantes, tanto nas regiões mais antigas de ocupação agrícola quanto nas regiões de fronteira.

Neste artigo, nosso principal objetivo é o de compreender como foram gestadas a pequena propriedade e as relações de trabalho familiar de sitiantes no Oeste Paulista na primeira metade do século XX. Essa temática recebeu especial atenção de Pierre Monbeig (1998) em seus estudos concernentes à franja pioneira paulista na década de 1940. Para nós, no entanto, os processos que levaram à formação da pequena propriedade nas regiões da retaguarda da vaga cafeeira seriam distintos daqueles observados por Monbeig na franja cafeeira, ainda que ambas regiões compartilhassem a identidade de estarem submetidas ao processo de reprodução crítica do capital (ALFREDO, 2013; SANTOS, 2019)[2]. Isto posto, elegemos, como área de estudo desta

[2] Neste artigo, consideramos que as *regiões* se diferenciam não apenas enquanto formas particulares da reprodução do capital, mas também enquanto formas particulares da contradição entre capital e trabalho (OLIVEIRA,2008). Consideramos ainda pertinente a crítica de Hartshorne (1978) quanto à influência do ponto de vista do pesquisador na caracterização e delimitação de regiões. No entanto, observando a contradição entre sujeito e objetivo, Marx afirma:

pesquisa, o município de Itápolis, localizado na retaguarda da franja pioneira descrita por Monbeig, na porção centro-norte paulista. Como recorte temporal, estabelecemos o pós-crise de 1929, particularmente a década de 1930.

Para a realização deste trabalho, partimos de extensa revisão bibliográfica sobre a formação da pequena propriedade e das relações de trabalho familiar de sitiantes no estado de São Paulo (DEAN, 1977; FERNANDES, 1972; FRANÇA, 1960; IANNI, 2004; MARTINS, 2010; MILLIET, 1941; MONBEIG, 1998; MULLER, 1951; PEREIRA DE QUEIROZ, 1973a, 1973b; PRADO JR., 1975; STOLCKE, 1986). Nos trabalhos pesquisados, observamos que a crise de 1929 levou inúmeros proprietários de terras à falência e, simultaneamente, ocasionou a expansão do mercado de terras em São Paulo, acarretando principalmente no aumento do número de pequenas propriedades rurais. No entanto, nestes autores, a crise capitalista aparece estritamente como um momento passageiro, conjuntura na qual ocorre uma paralização momentânea do processo acumulativo-expansivo do capital. Nesse sentido, podemos dizer que, para a maioria dos autores pesquisados, a expansão da pequena propriedade em São Paulo ao longo da primeira metade do século XX derivou do processo de reprodução ampliada do capital no campo. De forma distinta, dialogando com Karl Marx e fundamentados na perspectiva teórica crítica do valor, buscaremos analisar tais fenômenos a partir da lógica contraditória da reprodução crítica do capital no campo. Compreendemos que a expansão da pequena propriedade em São Paulo não expressa apenas um momento de formação literal da pequena propriedade, mas também de constituição das relações de trabalho familiar de sitiantes. Consideraremos os sitiantes paulistas como relações de trabalho (MARX, 2013), mais precisamente, como formas não-especificamente capitalistas de exploração do trabalho gestadas negativamente no processo de reprodução crítica do capital no campo. Neste artigo, usaremos o conceito de não-especificamente capitalista para designar as formas capitalistas de exploração do trabalho que não são mediadas pelo assalariamento. Desse modo, nos contrapomos à teoria do campesinato, tal como foi proposta por José de Souza Martins no livro *O Cativeiro da Terra* (2010)[3], pois, como afirma Santos (2019):

> O não-especificamente capitalista é o capital em sua forma aparente, compreensão que não dilui suas especificidades e suas contradições [entre o especificamente capitalista e o não-especificamente capitalista], de modo contrário, busca ressaltar que o que aparece como não-especificamente capitalista não é apenas produzido no interior da expansão capitalista, como também reproduz a modernização capitalista. As relações de trabalho e produção não-especificamente capitalistas possuem características distintas em relação às

"[...] o ideal não é mais do que o material, transposto e traduzido na cabeça do homem" (MARX, 2013, p. 90). Deste modo, como observa Marx, a ideia não flutua no ar, ela está determinada pelas contradições (aparentes e não aparentes) da sociedade capitalista e se constitui na relação contraditória entre sujeito e objeto.

[3] Para uma crítica da ontologia do campesinato de José de Souza Martins, ver Santos (2019).

> relações de trabalho e produção capitalistas, e nisto reside sua especificidade, como demonstra Martins, no entanto, não podemos enxergar nelas a negação do capital. Deste modo, o não-especificamente capitalista não constitui uma cisão para com o capitalismo. Esta compreensão nos permite uma visão holística do processo de expansão e reprodução capitalista. A produção de mercadorias e a extração da renda da terra constitui a unidade entre ambas (SANTOS, 2019, p. 202).

A reprodução crítica da cafeicultura no Oeste Paulista

Ao longo da primeira metade do século XX, a expansão cafeeira no Oeste Paulista entrelaçou-se com a reprodução mundial do capital em sua fase monopolista-financeira (LÊNIN, 2012). No período em questão, o processo de exportação crescente do capital financeiro para a periferia capitalista relacionava-se ao fenômeno da sobreacumulação de capitais e à incapacidade de valorização no centro do sistema (GROSSMANN, 1979). Segundo Alfredo (2013) e Santos (2019), a lei da queda tendencial da taxa de lucro (MARX, 2017, liv. III, seç. III) constituía o fundamento crítico do fenômeno, pois o desenvolvimento acelerado das forças produtivas na Grande Indústria do centro do sistema capitalista, em seus Departamentos I e II, levaria à formação de uma massa de capitais sobreacumulados e desvalorizados que passaria a buscar remuneração em outras esferas, ramos e regiões como capital produtivo e principalmente como capital portador de juros. O Oeste Paulista, enquanto periferia do sistema capitalista, apresentaria maiores possibilidades de valorização para esses excedentes (em relação ao centro), na medida em que seu menor desenvolvimento das forças produtivas, com menor composição orgânica do capital e extensividade em trabalho, permitiria a formação dos sobrelucros (MARX, 2017). Ernest Mandel (1982) observa que, ao longo da primeira metade do século XX, o movimento de exportação crescente de mercadorias e capitais em direção à periferia do sistema capitalista limitou a formação de seu mercado interno, impedindo sua industrialização autônoma (MANDEL, 1982; ALFREDO, 2013), e, ao mesmo tempo, dirigiu para outros canais o mais-valor ali produzido.

Na primeira metade do século XX, a periferia capitalista esteve submetida à uma divisão internacional do trabalho na qual se reproduzia como produtora de matérias-primas baratas para a indústria do centro, ao mesmo tempo em que se colocava como espaço de absorção de seus excedentes de capitais (SANTOS, 2019). Ao ingressar na periferia, partes destes capitais atuou no desenvolvimento de suas forças produtivas, expandindo seus capitais fixos (maquinário agrícola, principalmente para beneficiamento; sistemas de energia e comunicação; meios de transporte, notadamente as ferrovias e os navios cargueiros, etc.). Assim, a incipiente modernização do território paulista na primeira metade do século XX relacionou-se à penetração do capital financeiro internacional e não a processos endógenos de acumulação, pois o mais-valor produzido

na periferia estava comprometido com a remuneração daquele capital estrangeiro. A remuneração do capital financeiro a partir da agricultura periférica significava, propriamente, *apropriação de sua renda da terra* (ALFREDO, 2013), ao mesmo tempo em que, para esta agricultura, tal processo de expropriação imporia dificuldades de acumulação.

Na primeira metade do século XX, a renda da terra produzida no Oeste Paulista esteve comprometida com a reposição da valorização que não se efetivava nas realidades centrais do capitalismo monopolista-financeiro. Para Marx (2017, liv. III, seç. VI), a diferença de produtividade entre indústria e agricultura, entre centro e periferia, ao se estabelecer o preço médio dos valores na troca entre distintas mercadorias, deixa nos produtos agrícolas parte desta diferença, o que constitui o conceito de renda fundiária absoluta. No entanto, em função do comércio com as realidades centrais, este sobrelucro não se acumularia na periferia e se transferiria ao capital financeiro-monopolista mundial através do mecanismo das trocas desiguais (ALFREDO, 2013). No volume III d'*O Capital*, na Seção III, *A lei da queda tendencial da taxa de lucro*, Marx (2017) observa que, no interior do mercado mundial, nas trocas de mercadorias produzidas em condições de mais alta produtividade do trabalho por mercadorias produzidas em condições de menor produtividade do trabalho realiza-se escoamento do valor, pois, objetivamente, troca-se menos trabalho por mais trabalho. Considerando o exposto até aqui, podemos dizer que, ao longo da primeira metade do século XX, a agricultura do Oeste Paulista não possibilitava um processo de acumulação endógeno de mais-valor, mas sim a transferência internacional de valores, revelando, assim, sua *incapacidade de acumulação* (ALFREDO, 2013). Desta forma, ao longo da primeira metade do século XX, se a crise da reprodução capitalista revelava-se, no centro do sistema capitalista, como insuficiência de valorização (GROSSMANN, 1979), no Oeste Paulista, através da cafeicultura, ela se apresentava como incapacidade de acumulação, pois esta realidade periférica não era capaz de reverter para si o mais-valor produzido através da exploração extensiva do trabalho (ALFREDO, 2013).

No Oeste Paulista, ao longo da primeira metade do século XX, o aumento nos gastos com capitais constantes e variáveis e o aumento no volume exportado de café não implicavam em aumento proporcional dos lucros para fazendeiros e pequenos proprietários, pois a tendência no período foi de instabilidade nos preços internacionais do café (DELFIM NETTO, 2009), com subidas ilusórias e quedas acentuadas. Tal cenário, atrelado à incapacidade de acumulação que caracterizava a agricultura (ALFREDO, 2013), tornaria a intervenção do Estado Monopolista (MANDEL, 1982) fundamental para a continuidade do processo reprodutivo crítico e deficitário da cafeicultura, financiando-a direta e indiretamente. Nesse contexto, constituíram-se políticas de sustentação

internacional dos preços do café, permitindo sua reprodução deficitária através de empréstimos junto a bancos e casas financiadoras estrangeiros, principalmente inglesas, belgas, francesas e alemãs (DELFIM NETTO, 2009; MONBEIG, 1998). De acordo com Sérgio Silva (1976), a partir do estabelecimento das políticas de sustentação, a realização da mais-valia produzida no Oeste Paulista apenas ocorreria mediada por esses financiamentos internacionais.

A dívida oriunda dos empréstimos destinados à sustentação dos preços do café foi, posteriormente, transferida para a esfera produtiva da cafeicultura, para os proprietários de terras (fazendeiros e sitiantes) por meio da aplicação de taxas e impostos que incidiam sobre a exportação do produto (PRADO JR, 2006). Para Lima (2017) e Santos (2019), esse mecanismo implicou na extração direta dos sobrelucros (renda da terra) desses proprietários, remetendo-os aos grandes bancos e casas financiadoras internacionais. De acordo com os autores, essas políticas impediam a acumulação de grandes massas de capitais através da cafeicultura, pois os preços estabelecidos em patamares baixos cobriam, apenas, a reprodução da maioria dos produtores, fornecendo-lhes o lucro médio (LIMA, 2017; SANTOS, 2019). Assim, observamos que, na medida em que se aprofunda a incapacidade de valorização que caracteriza o capitalismo monopolista-financeiro, o Estado Monopolista tende a se autonomizar enquanto aparato estatal (MANDEL, 1982). Neste contexto, ao lado da manutenção das condições gerais de produção, a administração das crises constituirá uma das principais tarefas desse Estado, visando assegurar a valorização do capital excedente, sobreacumulado (MANDEL, 1982), e a reprodução do sistema como um todo.

Todavia, a implementação destas políticas e medidas não impediram a ampliação das plantações de café baseadas na alta aparente dos preços nas bolsas internacionais. Na década de 1920, segundo Prado Jr (2006) e Monbeig (1998), muitos fazendeiros contraíram dívidas baseados nessa alta aparente dos preços, ampliando suas plantações, o que tornaria as políticas de valorização *conditio sine qua non* para a reprodução cafeeira do Oeste Paulista. A crise de 1929 e seu prolongamento ao longo da década de 1930 revelariam ilusória a aparente situação de alta, na medida em que se vendia e exportava apenas uma parte da produção, de modo que o restante das safras permanecia retido à espera de oportunidade para venda (MONBEIG, 1998). No Brasil, a crise da década de 1930 desdobra-se em função dos excedentes de capitais cafeeiros acumulados e das safras volumosas. O grande *crack* norte americano de 1929 acarretou quedas na cotação internacional dos preços café e levou à falência inúmeros proprietários de terra (fazendeiros e sitiantes) e comerciantes de café no Oeste Paulista.

Uma das soluções encontradas pelo Estado Varguista (1930-1945) para a Crise de 1929 foi a criação do Departamento Nacional do Café em 1933 – para substituir o decadente Instituto do

Café, criado em 1924 –, o qual tornou-se, a partir de então, responsável por findar os estoques que depreciavam os preços do café, incinerando, queimando e jogando às águas ou ao vento milhões de sacas (MONBEIG, 1998). As taxas decorrentes dessa política também recaíram sobre os proprietários de terras, e visavam desencorajar a ampliação das plantações; ao mesmo tempo, os fundos recolhidos com essas taxas permitiriam o pagamento dos capitais (nacionais e estrangeiros) envolvidos no plano de redução de estoques (MONBEIG, 1998). Como se sabe, ao longo das décadas de 1930 e 1940, as plantações tenderam a se reduzir, mas as safras volumosas do período não permitiram reduzir os estoques (MONBEIG, 1998); deste modo, os preços do café não se recuperaram, fato que, atrelado à incapacidade de cumulação da agricultura, dificultou o pagamento dos empréstimos estrangeiros contraídos pelas políticas de sustentação e pelas políticas de redução dos estoques. Tais fatores ampliaram a dívida externa brasileira naquele momento e implicaram na declaração de moratória de fim dos anos 1930 (PRADO JR, 2006).

Ainda no contexto da crise, foi criada a Lei do Reajustamento Econômico, de 1933, que reduziu em 50% as hipotecas agrícolas e as dívidas contraídas por proprietários de terras junto aos bancos (MONBEIG, 1998). No mesmo ano, o Decreto nº 22.626, comumente chamado de Lei da Usura, foi imposto visando limitar os juros nas operações de crédito "[...] à taxa máxima de 12% ao ano, reduzindo-se a 8% nos contratos agrícolas, com a favorecimento de 6% para serviços, maquinismos e utensílios dedicados ao trabalho rural" (FAORO, 2000, p. 346). Os cafeicultores pagavam juros altos por suas dívidas, as quais eram garantidas por meio das hipotecas de suas propriedades. Na impossibilidade de pagamento, os bancos e financiadores poderiam tornar-se proprietários de grande quantidade de terras no Oeste Paulista. Segundo Monbeig (1998), a Lei do Reajustamento Econômico permitiu aos bancos se livrarem do fardo de bens territoriais e possibilitou a alguns proprietários recuperarem a livre disposição de suas terras (mas não os isentariam de pagar anualmente somas consideráveis para liquidar suas dívidas). Simultaneamente, as leis de 1933 regulamentaram o mercado de crédito, permitindo a fazendeiros e sitiantes a contratação de novos empréstimos. Desse modo, como observa Raymundo Faoro, tais políticas buscaram, acima de tudo, "[...] liberar a lavoura de seus encargos mais urgentes, preparando o caminho para o domínio do crédito [...]" (FAORO, 2000, p. 346). Tais objetivos seriam alcançados em 1937, com a edição da Lei n° 492, que regulamentou o penhor rural, a cédula pignoratícia e criou a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), legislação que concedeu efetivamente recursos financeiros ao setor rural (RAMOS; MARTHA JR., 2010), favorecendo, ao mesmo tempo, a queima de excedentes de capitais e a reprodução do capital financeiro através do campo.

Assim, em nossa perspectiva, essas medidas implementadas ao longo dos anos 1930 dispensaram os grandes proprietários de terras do pagamento de parte de suas dívidas e, simultaneamente, os liberaram para novos investimentos, agora facilitados com a legislação do crédito; ao mesmo tempo, garantiram a reprodução do capital financeiro, que veria o retorno de seus empréstimos e dos juros destes através dos pagamentos realizados pelos fazendeiros e também pelo Estado, que, na esteira da crise, assumiu parte do ônus, socializando, no entanto, a dívida da cafeicultura para a sociedade como um todo. Destarte, a política desesperada de salvamento de proprietários de terras revela-se, para nós, como uma política de salvamento de todo o Estado Monopolista e da sociedade periférica, na medida em que estavam na dependência da reprodução da cafeicultura.

Dispondo livremente de suas propriedades, as soluções buscadas para sair da crise foram variadas. Verena Stolcke (1986) ressalta que, no pós-crise de 1929, muitos fazendeiros tenderiam a reduzir os salários nominais de seus colonos, compensando-os com a concessão de espaços nas fazendas para a produção de culturas alimentares, o que teria permitido aos cafeicultores "[...] continuar a produzir café de modo lucrativo, perpetuando assim a necessidade da sustentação dos preços" (STOLCKE, 1986, p. 99). Outra parcela de proprietários de terra encontrou "[...] na forma das fazendas uma possibilidade para associar a cultura cafeeira, localizada junto ao espigão, com a criação de gado, estas nas pastagens que se formam nos fundos dos vales e nas partes inferiores das encostas" (MONBEIG, 1998, p. 216). Grande parte dos proprietários buscou ainda o cultivo de culturas substitutivas ao café, como o algodão, o milho, o arroz, o feijão, o amendoim, a cana-de-açúcar e a laranja, mantendo os cafezais apenas nos espigões e divisores d'água (MONBEIG, 1998; STOLCKE, 1986; MILLIET, 1941). Na franja pioneira e em sua retaguarda, houve ainda os que passaram a especular com a terra de suas propriedades, loteando-as em consórcio com empresas de colonização ou vendendo, diretamente, fragmentos das áreas menos produtivas para o café – aquelas que ofereciam menor renda diferencial. Outros, por fim, foram à falência e perderam suas posses. Entendemos que tais processos nos revelam que: (A) a expansão da fronteira agrícola "[...] não foi detida pela derrocada" (MONBEIG, 1998, p. 116); (B) para aparentemente reestabelecer os proprietários de terras de suas perdas com a crise de 1929, seria fundamental a mediação do capital financeiro (bancos, grupos de financiamento, comerciantes etc.); (C) a crise ampliou a especulação com terras no Oeste Paulista.

A expansão da pequena propriedade na retaguarda da franja pioneira paulista

Segundo Monbeig (1998), já na década de 1920, na retaguarda da franja pioneira, alguns fazendeiros abalados pelas crises recorrentes do café, "[...] iriam lançar-se ao loteamento de

terras na região de Araraquara e Jabuticabal, de muito pequeno porte [...]" (MONBEIG, 1998, p. 183). Desse modo, a expansão da pequena propriedade na franja pioneira e em sua retaguarda não foi fenômeno exclusivo do pós-crise de 1929. No entanto, seria a partir da Grande Crise de 1929 que este mercado de terras voltado para pequena propriedade se expandiria com maior intensidade em todo o estado de São Paulo (PRADO JR, 2006; 1975).

Entre os grupos financeiros que atuaram na especulação com a terra no estado de São Paulo no pós-crise de 1929, a Companhia de Agricultura, Imigração e Colonização (CAIC) se destacou em função da sua ampla atuação na compra e venda de terras nas regiões de ocupação mais antiga, expandindo seus negócios posteriormente para a franja pioneira[4]. Segundo Alfredo (2009), no período entre 1935 a 1955, apenas a companhia CAIC promoveu a venda de mais de 8.000 lotes em todo o estado de São Paulo.

Além dos projetos de loteamento patrocinados por esses grandes grupos, nas décadas de 1930 e 1940, iniciativas individuais de vendas de fazendas inteiras e de seus fragmentos e os loteamentos urbanos em áreas contíguas às cidades da retaguarda da franja pioneira também foram numerosos. Segundo Ary França (1960), na região de Ribeirão Preto, grandes fazendas de café foram fragmentadas ao longo das décadas de 1930, 1940 e 1950, permitindo a instalação de pequenos sitiantes, em sua maioria italianos, portugueses e espanhóis, e seus descendentes. Surgiram, assim, no entorno das cidades da região, inúmeras "[...] chácaras, diminutas explorações rurais das áreas suburbanas, com hortas de verduras, pomares e pequenas criações de aves. Multiplicam-se as pequenas propriedades rurais exploradas diretamente pelos novos proprietários e suas famílias: os chamados 'sítios'" (FRANÇA, 1960, p. 177-178). Em Rio Claro, Warren Dean afirma que foi sobretudo após 1930 que "[...] o número de propriedades aumentou grandemente, quando o regime do café sofreu uma queda e o colapso geral do setor de exportações levou ao fracionamento de muitas fazendas" (DEAN, 1977, p. 179). Em *Bairros rurais do município de Piracicaba* (1966), Nice Lecocq Müller também observou a expansão de pequenas propriedades e dos bairros rurais naquele município e indica que tal processo de parcelamento da terra em Piracicaba, na retaguarda da franja pioneira, foi acelerado no período entre 1920 e 1946, fato que teria produzido o aparecimento de mais de 70 novos bairros rurais (MULLER, 1966, p. 91). Do mesmo modo, Octavio Ianni (2004) observou que, em Sertãozinho, a partir de 1930, teria ocorrido

[4] A CAIC intermediou a venda de lotes de fazendas em cidades das "zonas velhas", como Ribeirão Preto/Dumont (Fazenda Dumont), Sertãozinho (Núcleo Colonial Barrinha), Jaboticabal, Leme, São Carlos, Matão, Araraquara, Campinas, Limeira (Fazenda Quilombo), Araras, Pirassununga, Descalvado, Barra Bonita entre outras (OLIVEIRA, 2010; ALFREDO, 2009); posteriormente, também passou a atuar na colonização sistemática na franja pioneira, criando os núcleos coloniais de Adamantina, Lucélia, Rubinéia, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste e Santana da Ponte Pensa (ALFREDO, 2009; LIMA, 2017).

um rearranjo da estrutura fundiária local, em função do aumento do número de pequenas propriedades e do decréscimo da área ocupada por grandes latifúndios. Também Verena Stolcke (1986) afirma que, após a crise de 1929, a fragmentação da terra nos municípios da retaguarda da franja pioneira teria atingido principalmente as fazendas nas quais o café já estava decadente. Segundo a autora, "[...] em áreas próximas a um centro urbano, as pequenas propriedades se espalharam, à custa das fazendas médias e grandes, as quais abandonaram os seus cafezais" (STOLCKE, 1986, p. 105). Seria importante ressaltar que a fragmentação fundiária na retaguarda da franja pioneira, pós crise de 1929, atingiria principalmente as áreas de menor rentabilidade para a cafeicultura, àquelas que ofereciam menor renda diferencial (MARX, 2017, liv. III, seç. VI). Nessas áreas mais degradadas, a terra seria liberada para pequenos produtores.

O parcelamento do solo urbano das cidades da retaguarda da franja pioneira também expressaria o momento de constituição do mercado de terras especulativo e de formação da pequena propriedade no pós-crise de 1929. No entorno das cidades do Oeste Paulista, expandiram-se loteamentos, inicialmente voltados para fazendeiros absenteístas e posteriormente voltados para a população que sairia do campo, impulsionada pela crise das relações de produção do colonato (MARTINS, 2010). Nilson Ghirardello (2010) observa que, na região de Bauru e Araraquara, após a Crise de 1929, o solo urbano passou a ser enxergado não apenas como reserva de valor, mas também em sua capacidade especulativa, fato que levaria à fragmentação da terra nas áreas contíguas à essas cidades. Para realizar o parcelamento do solo,

> [...] bastariam a gleba, as fazendas decadentes com cafezais abandonados [...] e um agrimensor ou engenheiro, nada mais. Naquelas cidades em desenvolvimento, onde os solos poucos valiam, como as assentadas sobre o arenito Bauru, a escala do parcelamento urbano foi maior ainda por causa do alto custo para melhoria do solo e das poucas opções de plantio (GHIRARDELLO, 2010, p. 237-238).

Na região de Ribeirão Preto, Ary França observou semelhante fenômeno:

> [...] um recurso muito corrente, posto em prática pelos proprietários de fazendas contíguas ou próximas das áreas urbanas, foi o loteamento das propriedades, em pequenas áreas destinadas a "chácaras", ou ainda em arruamentos cuidadosamente traçados e melhor anunciados, visando o *habitat* urbano. Tais empreendimentos multiplicar-se-iam, a ponto de as próprias "chácaras" suburbanas, depois de estabelecidas nos antigos cafezais que envolviam as cidades, passarem, por sua vez, a transformar-se em setores de especulação imobiliária (FRANÇA, 1960, p. 178).

Com base na discussão apresentada, podemos dizer que, segundo os autores, a expansão da pequena propriedade no estado de São Paulo, no pós-crise de 1929, ocorreu em função dos seguintes processos: (A) expansão dos projetos de colonização e loteamento voltados para a criação de propriedades de pequeno porte para sitiantes, em função do fatiamento de antigas propriedades cafeeiras de médio e grande porte; (B) venda de fragmentos de antigas fazendas

cafeeiras; (C) expansão dos loteamentos urbanos no entorno das cidades (MONBEIG, 1998; FRANÇA, 1960). Segundo Nice Lecocq Müller (1951), seria importante considerar ainda o desenvolvimento do sistema de arrendamento em antigas fazendas e o incremento do sistema de parceria e, em raros casos, os apossamentos.

Assim, os diferentes autores apresentados observam que os processos que levaram à expansão da pequena propriedade em São Paulo estiveram atrelados às consequências da crise de 1929. A crise, nestes autores, aparece apenas como momento de inflexão no processo acumulativo-expansivo capitalista, isto é, os autores pressupõem uma forma de reprodução ampliada do capital, na qual as crises constituiriam momentos pontuais e passageiros, aparecendo, na primeira metade do século XX, apenas nos momentos de superprodução do café. Desta forma, nesses autores, a formação da pequena propriedade e das relações familiares de sitiantes aparecem como fenômenos isentos de contradições, derivados do processo de reprodução ampliada do capital no campo paulista. De forma distinta, dialogando com Marx (2013; 2017) e fundamentados numa *perspectiva teórica crítica do valor*, compreendemos que a forma do conceito do capital deve ser uma contradição entre acumulação e crise. Assim, buscaremos entender, a partir daqui, como foram gestadas a pequena propriedade e as relações de trabalho familiar de sitiantes a partir da lógica contraditória da *reprodução crítica do capital* no campo paulista (ALFREDO, 2013; SANTOS, 2019).

A expansão do mercado de terras na região centro-norte paulista no pós-crise de 1929

O município de Itápolis, área objeto de estudo neste artigo, está localizado na porção centro-norte do estado de São Paulo. O binômio café-ferrovia mobilizou intenso processo de fragmentação do solo nos municípios dessa região ao longo das primeiras décadas do século XX. Com a chegada do café, em fins do século XIX, e, logo em seguida, com a instalação das ferrovias Paulista, Douradense e Araraquarense nas primeiras décadas do século XX, o mercado de terras especulativo se expandiu nesta porção do estado.

A crise de 1929 atingiu com força essa região recém incorporada à atividade cafeeira, e levou à falência inúmeros proprietários de terras. Para muitos fazendeiros e sitiantes, a saída encontrada para a crise foi vender tudo e migrar em direção à franja pioneira – que naquele momento se encontrava a cerca de 150 quilômetros a oeste dali –, na esperança de que as terras virgens ali existentes pudessem fornecer, com pequenos custos, lucros mais elevados, ou acreditando que seria possível fazer dinheiro a partir da especulação com a terra (também os trabalhadores do campo, nacionais e estrangeiros, tinham fé de que o trabalho árduo nas terras virgens da franja

pioneira poderia fornecer melhores salários, ilusão que mobilizou intenso processo migratório em direção à franja pioneira mesmo após a crise de 1929 [5]). No entanto, como sabemos, a realização do lucro na economia capitalista é mediada pelo mercado mundial, de modo que a crise, imanente à reprodução capitalista, encontraria esses sujeitos tanto na retaguarda quanto na franja. Outra parcela dos proprietários de terra da região centro-norte optou por apenas vender fragmentos de suas posses, buscando se recompor das perdas acumuladas ao longo dos anos e ampliadas pela crise. Por fim, identificamos um grande número de fazendeiros e sitiantes desta região que foram à falência e perderam suas posses. Assim, podemos dizer que a crise de 1929 produziu a expansão do mercado de terras nessa porção do estado e ampliou a fragmentação da terra.

A pesquisa em jornais da época nos permite observar, através das notícias e propagandas, a constituição deste mercado de terras especulativo na região centro-norte do estado. O anúncio a seguir foi retirado do *Jornal A Ordem*, de Itápolis, edição de 1928:

> Sitio - Vende-se um bom sitio com 10 mil pés de café formados, uma boa casa de morada, uma tulha, um paiol, um mangueirão para porcos, um piquete, bom pasto e boa cabeceira d'água. Preço: 25:000$000 Informações: Avenida 15 de Novembro nº 54 [6].

Como vemos no anúncio, para muitos proprietários de terra, a solução encontrada diante do endividamento ou da falência foi a venda de suas posses. Ainda no anúncio, destacamos a representação de fertilidade dos solos e das forças produtivas do sítio, os quais aparecem como condições suficientes para assegurar a reprodução do futuro proprietário e para proporcionar seu enriquecimento. Sabemos, no entanto, que a realização do mais-trabalho produzido nos sítios e fazendas do Oeste Paulista estava posta sob as contradições da economia periférica capitalista, fato que não apenas determinaria sua contingencialidade, como também sua expropriação, mediada pelas trocas desiguais (ALFREDO, 2013). Ressaltamos ainda que, na venda e na compra de terras realizava-se tão somente transferência e, na maioria das vezes, ampliação da dívida social. Assim, caberia ao próximo proprietário gerar valor suficiente para pagar a precificação da terra. O processo de precificação do solo será analisado posteriormente, mas podemos antecipar, brevemente, a noção de que o preço da terra é determinado pela renda fundiária que ela aparentemente pode proporcionar ao longo de um ano – de modo que este preço não se determina pela renda da terra auferida, mas pela esperada – e, ademais, pela taxa média de juros corrente no mercado de capitais (MARX, 2017, liv. III, seç. VI). Deste modo, no caso do sítio

[5] Sobre a mobilidade do trabalho na cafeicultura, ver Martins (2010), Monbeig (1998) e Faleiros (2010). Sobre o conceito de mobilidade do trabalho, ver Gaudemar (1950).

[6] JORNAL A ORDEM. Itápolis-SP, Ano VI, num. 270, 26 de agosto de 1928. Disponível em: <http://www.itapolis.sp.gov.br/cultura/jornaisantigos/ordem/1928-08-26/1928-08-26-p1.html>. Acesso em: julho, 2020.

utilizado como exemplo, o trabalho familiar que se instalará está posto sob um tempo social médio de trabalho que permita o núcleo familiar se reproduzir e, ademais, pagar o preço da terra. Caso não ocorresse a geração de valor suficiente para cobrir os dois pressupostos, poderia haver uma nova falência ou um calote, levando à uma nova venda da propriedade, à sua perda ou ao adiamento do pagamento por meio da rolagem da dívida, isto é, seu refinanciamento.

Foram inúmeros os casos de falência de proprietários de terra no município de Itápolis e na região centro-norte paulista ao longo da década de 1930. Para nós, o endividamento e a falência de proprietários de terra constituíram os principais mecanismos para a expansão do mercado de terras nessa região de São Paulo no pós-crise de 1929, permitindo a fragmentação e liberação da terra para outros proprietários. Ao examinar a documentação publicada no *Diário Oficial de São Paulo* ao longo da década de 1930, podemos observar nos editais relativos às falências e à execução de hipotecas, aspectos atinentes à constituição desse mercado de terras na região centro-norte do estado, gestado pela crise da reprodução social capitalista. Tomemos dois exemplos.

No primeiro exemplo, temos uma decisão judicial do ano de 1931, para cobrança de hipoteca favorável ao grupo Clemente Furlan e Outros em detrimento do fazendeiro Elias Attala, do município de Itápolis. Nesse caso, o fazendeiro havia utilizado sua propriedade de 61 alqueires (cerca de 147 hectares) como garantia de pagamento na contração de dívida com o grupo, possivelmente um empréstimo para investimentos ou mesmo para a compra da propriedade. Na esteira da crise de 1929, o fazendeiro faliu e perdeu sua posse. A justiça realizou o levantamento dos bens constantes na propriedade e estabeleceu a penhora e a realização de arrematação em praça pública. Todos os bens no interior da fazenda foram precificados, de modo a compor o preço final total da propriedade, realizando-se um procedimento de abstração, onde a perspectiva da renda antecipa-se na forma do preço (MARX, 2017, liv. III, *seç. VI*). Esse método de arrematação permitiria, ainda, que os bens inventariados fossem adquiridos por terceiros, em um sistema de concorrência no qual o preço mínimo é posto antecipadamente. Através do edital, podemos observar a estrutura produtiva da fazenda, com predomínio absoluto do café, com pés em produção e, também, cafeeiros abandonados. Vemos ainda, que em momento passado a propriedade alienada compunha uma propriedade maior, a fazenda "Tijuco Preto", o que nos indica que já havia ocorrido fragmentação da terra na região. Diz o edital:

> Eu, o doutor Bento Ribeiro da Luz, juiz de Direito da comarca de Itápolis, Estado de São Paulo. Faço saber a todos os que virem este edital de primeira praça, ou delle tiverem noticia, que no dia trinta do mez de abril próximo futuro, às treze horas, à porta do edifício do Fórum desta cidade, o official que então estiver exercendo as funções de porteiro, levará em primeira praça, para serem

> arrematados pelo valor da avaliação, os bens penhorados a Elias Attala, no executivo hypothecario que, por este juízo e cartório, lhe movem Clement Furlam e outros, e que consta de: 61 alqueires e meio de terras, encravadas na fazenda Tijuco Preto, deste districto e município, confrontando, com Joaquim Modesto, Leone Pavan, Firmino de tal, Manuel Gabriel e outros, avaliados a 300$00 o alqueire, o que perfaz a quantia de ...18:375$000; seis casas para colonos, cobertas de telhas, em mau estado, avaliadas por 1:050$000; uma casa de morada, construída de tijolos e coberta de telhas, com quatro commodos e cozinha, avaliada por 2:000$000; uma tulha construída de taboas e coberta de telhas, avaliada por 400$000; um mangueiro, avaliado por 50$000; uma casa construída de tijolos, avaliada por 1:500$000; um piquete de porcos, avaliado por 30$000; vinte mil pés de café, em estado regular, tratados pelo depositário da propriedade, avaliados a 700 réis o pé, num total de 14:000$000; trinta e um mil e quinhentos pés de café, abandonados, em mau estado, avaliados por 6:300$000; quatro burros, avaliados a 200$000 cada um, no total de 800$; doze vacas com cria, avaliada a 130$000 cada uma, perfazendo a quantia de 1:560$000; três vacas solteiras, avaliadas a 100$00 cada uma, num total de 300$000; oito novilhos de um anno, avaliados a 60$000 cada um, o que perfaz a quantia de 480$000; um zebu, avaliado por 250$000; seis bezerros, avaliados a 40$000 cada um, no total de 240$000; uma carrocinha, avaliada por 30$000; uma carritela, avaliada por 100$000; e as cercas de arame, fechos dos pastos, da propriedade, avaliados por 300$000; indo todos os bens à praça pela somma total das avaliações, isto é, pela quantia de...47:765$000. Faço saber ainda que, conforme certidão fornecida hoje pelo sr. official do Registro Geral da comarca, sobre esses bens não pesa nenhum ônus, a não ser a hypotheca que está sendo cobrada judicialmente. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente vir a juízo allegar ignorância, mandei passar este edital, que será affixado no logar publico do costume, nesta cidade, publicado no "Diário Oficial" do Estado, e num dos jornaes desta cidade, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itápolis, aos 17 dias do mez de março de 1931 [...] [7].

No segundo exemplo, do ano de 1932, a hipoteca é executada pelo Banco do Estado de São Paulo em detrimento do fazendeiro Alfredo Ulson e de sua mulher, Adelina Leite Ulson, ambos do município de Itápolis. Como no edital anterior, a justiça local procedeu à precificação dos bens hipotecados e estabeleceu data para arrematação em praça. Curioso observar que, neste caso, não apenas a fazenda de cerca de 540 hectares ou 223 alqueires e suas estruturas e instrumentos de produção seriam penhorados (casa de administração, casas de colonos, animais, máquina de beneficiar café, instrumentos de plantio e colheita, cafezais etc.), como até mesmo a safra de café do ano de 1932, calculada em mil arrobas. Diz o edital que os bens penhorados foram:

> A fazenda cafeeira, denominada - "São Geraldo", desmembrada da fazenda "Boa Vista de São Lourenço", situada neste distrito e município de Itápolis, com todas as suas terras, ainda que meçam mais do que os duzentos e vinte e três alqueires da medida antiga, que vêm referido na planta e nos títulos exibidos ao Banco, dividindo e confrontando com propriedade que são ou foram de Pedro Mascarl, Antonio Rufino, Ferrucio Beretta, João Lopes de Oliveira, Sebastião Jacintho, e "The São Paulo Tranway Company Limited", contendo as seguintes benfeitorias: pertencentes e acessórios, casa de administração, dezoito casas para colonos, três muares, quatro cabeças de gado vacum, um cavalo de sela, uma máquina de

[7] Diário Oficial do Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil), nº 82, ano 41, p. 2809, 10 de abril de 1931.

> beneficiar café marca "São Paulo", movida a vapor, tipo segundo, modelo mil novecentos e vinte e oito, demais instrumentos e utensílios de lavoura, e cento e trinta e oito mil pés de café de diferentes idades, entrando ainda nessa praça as terras anexas a fazenda descrita e calculada, em cerca de sete alqueires, as quais se tornam litigiosas, pela propositura de uma ação demarcatória nessa parte, cujo processo foi iniciado por Pedro Mascari e está dependendo de julgamento de embargos no Tribunal de Justiça do Estado, com sentença da apelação em favor dos executados, tendo sido também penhorados a safra de presente ano calculada em mil arrobas. Conforme consta dos autos, a avaliação destes bens é de trezentos e cincoenta e seis contos de réis (356:000$000), sendo de trezentos e onze contos de réis... (311:000$000), o valor do imóvel propriamente dito, e de quarenta e cinco contos de réis (45:000$000) o de cada safra anual de café do mesmo imóvel, indo os bens a segunda praça, com o abatimento legal de dez por cento (10%), isto é, pela quantia de trezentos e vinte contos e quatrocentos mil réis (320:400$000) [...] [8].

As fazendas cafeeiras do Oeste Paulista, baseadas principalmente no trabalho livre do colonato, incorporavam certo desenvolvimento das forças produtivas capitalistas, principalmente nas estruturas de beneficiamento e de transporte (SANTOS, 2019). Vemos, no segundo exemplo, que a fazenda São Geraldo possuía máquina de beneficiamento marca “São Paulo”, movida a vapor, do ano de 1928. No entanto, é necessário ressaltar que a mecanização da produção cafeeira no Oeste Paulista foi incipiente, pois ocorria nas fases de beneficiamento e transporte, ao passo que o plantio, o trato e a colheita baseavam-se, sobretudo, na exploração extensiva da força de trabalho de colonos, parceiros, camaradas e diaristas, e, portanto, eram as etapas mais importantes do ponto de vista da produção de mais-valia (MARTINS, 2010). Na cafeicultura do Oeste Paulista, a instalação de equipamentos, como as máquinas de beneficiamento, supunha não apenas grandes plantações, capazes de fornecer uma produção suficiente para tornar rentáveis tais investimentos (SILVA, 1976), como também uma grande quantidade de força-de-trabalho, responsável pela produção do mais-valor para pagar tais investimentos. Desse modo, justificam-se a grande quantidade de cafeeiros existentes na fazenda São Geraldo, cerca de 138 mil pés, e a grande quantidade de casas de colonos. Já as fazendas de menor porte e os sítios, como no primeiro exemplo, não realizariam tais investimentos, pois os custos envolvidos eram altíssimos, ainda que incorporassem também grande quantidade de trabalho. Os investimentos em mecanização, infraestrutura e trabalho, como observamos nos dois editais, certamente implicavam em enormes volumes de capitais que as contradições da economia periférica paulista, sua incapacidade de acumulação (ALFREDO, 2013), e as crises recorrentes do café não permitiam aos fazendeiros acumular. Assim, para realizar tais investimentos, os proprietários de terra do Oeste Paulista tinham que acessar capital complementar, na forma do crédito, fato que justifica a penhora da

[8] Diário Oficial do Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil), nº 25, ano 42, p. 26, 02 de fevereiro de 1932.

fazenda do primeiro caso e a grande quantidade de hipotecas que incidem sobre a fazenda de São Geraldo, de Alfredo Ulson e Adelina Ulson, como vemos na continuação do segundo edital:

> [...] constando, outrosim, conforme certidão do sr. oficial do Registro da comarca, transcrita na precatória, que esse imóvel se acha hipotecado ao Banco Exequente, conforme inscrição, número três mil trezentos e quarenta e seis, feita a folhas dezesete, do livro dois, em garantia de um empréstimo de cento e quarenta contos de réis (140:000$000) ouro. Pesa ainda sobre o imóvel, uma hipoteca inscrita no Registro, sob número três mil e quatrocentos e quatro, feita a folhas trinta e nove, do livro E, constituída em favor do mesmo Banco do Estado de São Paulo, em garantia de cem contos de réis... (100:000$000), e um penhor agrícola da safra de café, do ano de mil novecentos e vinte e nove, e transcrito no Registro sob número quinhentos e trinta e sete, a folhas cento e sessenta e um, do livro cinco (5), constituído em favor do referido Banco em garantia de um empréstimo de cem contos de réis, (100:000$000), constando ainda nessa mesma certidão que os títulos de aquisição do imóvel penhorado, estão transcritos no Registro Geral, sob número quinze mil seiscentos e sessenta e cinco, a folhas vinte e oito, do livro três (3) R., e dezeseis mil seiscentos e dezoito, e dezeseis mil seiscentos e dezenove, folhas cento e dezoito, do livro três C, não pesando sobre os bens nenhuma outra espécie de ônus [...] [9].

Através do edital, vemos que o fazendeiro Alfredo Ulson utilizou sua propriedade como hipoteca para contração de inúmeros empréstimos junto ao Bando do Estado de São Paulo. As dificuldades de acumulação de capitais através do campo abriram espaço para a expansão de uma rede de capitalistas que financiavam a produção dos proprietários de terra no Oeste Paulista na primeira metade do século XX, ao mesmo tempo que se remuneravam a partir do mais-valor produzido no campo. Em nossa perspectiva, esses sujeitos e instituições (bancos, grupos financeiros, comerciantes, fazendeiros etc.) personificam (MARX, 2017, liv. III, *seç. VII*) a forma financeira do capital no Oeste Paulista. Através dos exemplos, vemos como a realização da mais-valia produzida no campo paulista através de relações de trabalho capitalistas e não-especificamente capitalistas (SANTOS, 2019) dependia da mediação deste capital financeiro. A contração do crédito permitia aos donos de terras (fazendeiros e sitiantes) adquirirem os meios de produção de que necessitavam, ficando garantido, porém, ao emprestador, o ágio elevado da quantia emprestada, ou seja, o crédito era certo, mas seus juros eram elevados. Observamos, nos exemplos, que não se tratam de negócios baseados em relações pessoais e imediatas ou sedimentadas sobre compromissos coronelistas, tal como ocorria no Oeste Velho ou no Vale do Paraíba (FRANCO, 2010). O crédito e o financiamento na cafeicultura na região centro-norte paulista constituíam-se como negócios garantidos pela mediação jurídica, isto é, todas as condições eram previstas e asseguradas mediante cláusulas contratuais, regulamentadas juridicamente. A ilusão jurídica (PACHUKANIS, 2017) aparece, aqui, revestindo de coerência e aparência de racionalidade as

[9] Diário Oficial do Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil), nº 25, ano 42, p. 26, 02 de fevereiro de 1932.

contradições da reprodução capitalista no campo. No Oeste Paulista, a figura do financiador constituía-se como elo entre o mercado mundial e os produtores de café, reunindo o capital financeiro necessário à realização da produção, controlando a distribuição deste capital, ao mesmo tempo em que constituía condição necessária para a realização da mercadoria. Os adiantamentos concedidos estavam atrelados à realização das safras de café no mercado mundial. De suas vendas, seriam abatidos as amortizações e os juros dos empréstimos. No entanto, os exemplos de execução de hipoteca demonstram que a cafeicultura no Oeste Paulista não possibilitava a acumulação de uma massa de capitais suficiente para, ao menos, repor os custos produtivos dos proprietários de terra, e isto se intensificou com a crise de 1929.

As ações judiciais propostas questionam a propriedade fundiária dos fazendeiros. Nos exemplos, trata-se de expropriação de capitalistas por outros capitalistas e nos permitem observar o processo de centralização do capital (MARX, 2013, liv. I, seç. VII, cap. 23) mediado pela forma jurídica burguesa. Através dos contratos de financiamento, observamos que os fazendeiros do Oeste Paulista constituíam apenas mediadores para a realização produtiva do capital financeiro, ou seja, eram as personas responsáveis por empregá-lo nas atividades produtivas e responsáveis pela vigilância e controle do trabalho nas fazendas. No entanto, no contexto da crise, os mediadores não retornaram o lucro e os juros esperados pelo capital financeiro, não realizaram a renda da terra. Ademais, o monopólio da terra em suas mãos impede que o capital portador de juros possa mobilizar livremente a especulação com o solo na região. Suas propriedades privadas são então questionadas e alienadas em prol dos grandes bancos, casas financeiras e outros capitalistas. Mas, do ponto de vista do capital financeiro, a propriedade fundiária é empate de capital, capital imobilizado (MARX, 2017, liv. III, seç. VI). Segundo Marx (2017, liv. III, seç. VI), a propriedade da terra desvia capitais das funções próprias à forma financeira do capital, isto é, a valorização do valor, cujo sentido é D-D', reprodução tautológica do dinheiro. Assim, sob a forma da propriedade, o capital financeiro não estaria livre para agir como capital portador de juros. Por isso, a forma jurídica permite que estas propriedades mudem imediatamente de mãos, através do leilão, comportando a remuneração do capital financeiro e transferindo a dívida para outros sujeitos. Interessante observar que, em muitas situações, foram os próprios exequentes (bancos, casas de financiamento, etc.) que, nos leilões, compravam as propriedades dos executados (fazendeiros e sitiantes). Isso significa que as rendas da terra capitalizadas (MARX, 2017, liv. III, seç. VI) representadas por tais propriedades não apenas cobriam a dívida constante nas hipotecas, como ainda, em função da intensa precificação do solo, permitiriam ao grupo especular com a venda posterior da propriedade, em lotes menores ou integralmente. Vemos, nos exemplos, como

através da mediação jurídica dos contratos e demais abstrações, no pós-crise de 1929, o capital monopolista-financeiro passou a se apropriar da renda da terra capitalizada na região centro-norte paulista.

A reprodução crítica do capital no campo, ou seja, sua tendência imanente à crise, levou, de diversas formas, à liberação e fragmentação da terra na região centro-norte paulista ao longo das décadas de 1930 e 1940. Nos exemplos apresentados, observamos esta liberação mediada pela forma jurídica burguesa, a qual levou à alienação das propriedades e ampliou a disponibilidade de terras na região passíveis de serem fragmentadas e vendidas a pequenos proprietários. Em outras situações, de forma distinta, os próprios fazendeiros, em falência, enxergaram na venda de fragmentos de suas propriedades a possibilidade de superar a situação de endividamento na qual estavam envolvidos. Já em outras, a liberação da terra ocorreu através do parcelamento de propriedades maiores para entrega a terceiros em regime de parceria e arrendamento (MULLER, 1951). Deste modo, na região centro-norte paulista, a crise permitiu, com a falência e endividamento de fazendeiros, não apenas a expansão do mercado de terras, mas também liberou a terra para pequenos proprietários, principalmente nos solos já desgastados para a cafeicultura, que proporcionavam menor renda diferencial.

Com base no exposto, podemos dizer que, na região centro-norte paulista, o processo de expropriação da mais-valia produzida no campo, através do mecanismo das trocas desiguais, com consequente endividamento e falência de proprietários de terra, levaria à *formação negativa do trabalho familiar de sitiantes*, isto é, a especificidade da formação do trabalho familiar de sitiantes, nesta região da retaguarda da franja pioneira, reside no fato de que este trabalho foi mobilizado (GAUDEMAR, 1977) em função da reprodução crítica do capital no campo (de sua incapacidade de acumulação) e de seu endividamento, processos que determinaram a liberação da terra, que aparecia como capital imobilizado a fazendeiros e outros capitalistas, e a liberação do trabalho, que aparecia como custo no interior das fazendas de café. Na região centro-norte paulista, na retaguarda da franja pioneira, a crise da reprodução social capitalista, sua incapacidade de acumulação, levou à autonomização (MARX, 2017, liv. III, seç. VII) da propriedade da terra e do trabalho em relação à figura do fazendeiro. No gráfico a seguir, podemos observar a expansão do número de propriedades rurais em alguns municípios da região centro-norte de São Paulo no período entre 1920 e 1940.

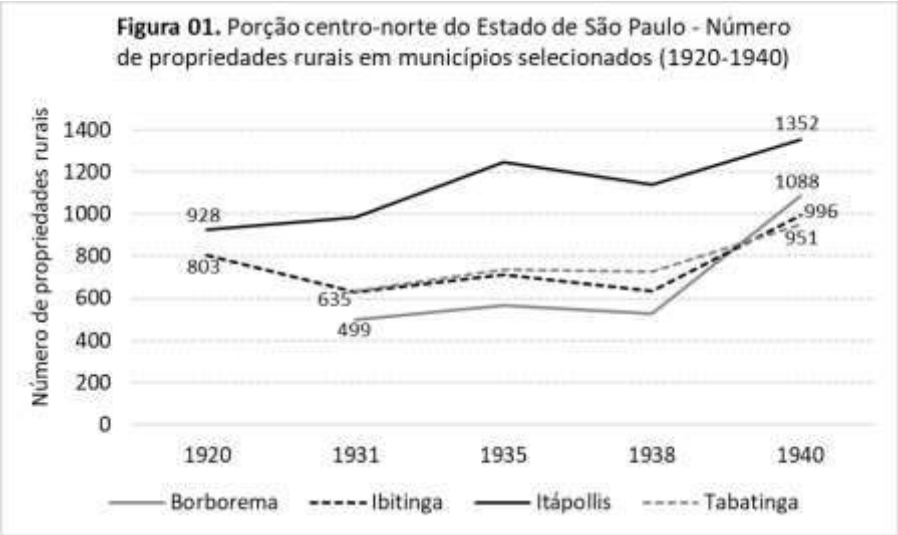

Fonte: Brasil (1924); São Paulo (1932; 1936; 1939); Brasil (1950).
Org. Anderson Santos.

Considerando que Borborema e Tabatinga emanciparam-se de Itápolis e Ibitinga na década de 1920, razão pela qual seus dados aparecem apenas no ano de 1931, somos levados a concluir, com base nos dados, que houve a criação de mais de 2mil e 600 pequenas, médias e grandes propriedades na região que engloba os quatro municípios da porção centro-norte do estado de São Paulo no período entre os censos de 1920 e 1940. No entanto, sabemos que o Censo de 1920 não atingiu a totalidade das áreas rurais dos municípios paulistas, de modo que os dados apresentados estariam subnotificados naquele ano, dando-nos a impressão de um crescimento expressivo do número de propriedades no período. Ressaltamos, assim, que esse aumento exponencial é em grande parte ilusório, sendo menos intenso do que os dados nos fazem crer.

No período em questão, segundo verificamos em nossas pesquisas, predominou o aumento do número das pequenas propriedades (até 50ha) na região centro-norte paulista. No entanto, quando consideramos o crescimento proporcional e o crescimento em área, verificamos que também houve aumento significativo na classe de propriedades consideradas grandes e muitos grandes (acima de 200ha), em detrimento das propriedades médias. Isto significa que, por um lado, a crise, o endividamento e a falência de proprietários de terras levaram ao crescimento numérico da pequena propriedade no período; por outro, promoveram, simultaneamente, o reforço do domínio da grande propriedade. Assim, o aumento numérico de pequenas e grandes propriedades na região centro-norte insere-se no processo mais amplo de expansão do mercado de terras especulativo em todo o estado de São Paulo que ocorreu na primeira metade do século XX, inerente à expansão crítica do capital no campo. Na região centro-norte, no pós-crise de 1929, a fragmentação das fazendas cafeeiras e a expansão das pequenas propriedades expressam também o momento de constituição de formas diferenciadas de exploração do trabalho no

campo: nas grandes fazendas, encontraremos o colonato, mas também parceiros, meeiros, camaradas, diaristas etc.; nos sítios e pequenas propriedades, passaram a predominar as formas de produção baseadas no trabalho familiar, no mutirão e na parceria.

Sitiantes: compra da terra e endividamento

Nas páginas anteriores, buscamos analisar a expansão do mercado de terras e a fragmentação fundiária em uma região da retaguarda da franja pioneira no pós-crise de 1929. Ao se encontrarem arruinados com as crises sucessivas do café na primeira metade do século XX, os fazendeiros interessados em saldar suas dívidas buscaram a venda de fragmentos de suas fazendas. Outros, como vimos, perderam suas propriedades para seus credores. Para Caio Prado Jr. (1975) e José de Souza Martins (2010), esses processos teriam facilitado o acesso à terra aos trabalhadores colonos que puderam acumular algum capital. Ocorre, no entanto, como observou Monbeig (1998), que no interior da economia cafeeira os colonos apenas conseguiam acumular alguns contos de réis, não suficientes para a compra e instalação de um novo sítio. Seus salários "[...] não foram tão elevados a ponto de permitir que fizessem grandes economias. [...] Os colonos que possuem verdadeiramente uma pequena fortuna, obtiveram-na de uma atividade estranha ao regime da colônia, por exemplo do comércio" (MONBEIG, 1998, p. 223). Assim, podemos afirmar ser equivocada a hipótese difundida por autores como Prado Jr. (1975) e Martins (2010) de que, ao longo do século XX, os colonos do Oeste Paulista transformaram-se, aos poucos, em pequenos proprietários graças do trabalho no campo. Com a reduzida renda mensal de que dispunham os colonos, a possibilidade de poupança de um montante suficiente para a aquisição de alguns alqueires de terra era altamente improvável. De forma complementar, Rogério Faleiros (2010) demonstra que, no interior das fazendas cafeeiras, os grandes fazendeiros, além de sujeitar e explorar ao máximo sua força-de-trabalho, lançavam mão de expedientes variados para expropriar os gêneros obtidos pelos colonos em seus roçados, fatores que certamente obstavam a acumulação de fortunas com o trabalho na terra. Assim, foram raros os casos de ascensão direta de colonos para a condição de pequenos proprietários.

Em *Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo* (1998), Monbeig salientou a importância das empresas de loteamento para a expansão da franja pioneira, as quais mediavam a compra de pequenas propriedades por colonos, imigrantes e outros sujeitos no extremo Oeste Paulista. O autor demonstra que essas transações eram realizadas através de contratos e tinham como consequência o endividamento dos sitiantes por longos prazos (MONBEIG, 1998). De modo semelhante, na retaguarda da franja pioneira, a compra de um lote por esses sujeitos estava

mediada pelo parcelamento do preço original a longo prazo, acrescido dos juros, e implicava em igual endividamento do sitiante com seu credor, com o fazendeiro ou com a empresa de loteamento, ou com todos. Segundo Zamboni (1979), no loteamento da Fazenda Dumont, em Ribeirão Preto, realizado em 1942 pela CAIC, a compra de terras teria sido acessível a pequenos agricultores, pois seu pagamento foi parcelado, como observamos na passagem:

> A entrada inicial era de 20% sobre o preço total do lote, e o restante deveria ser pago em 4 prestações anuais sem juros. No caso do comprador atrasar o pagamento da prestação, pagaria juros de 7% ao ano. Dessa forma, o comprador necessitaria somente o valor da entrada do lote adquirido, podendo o restante ser pago com a renda advinda da própria produção da terra adquirida. Há ainda um fato que viria a facilitar o pagamento da dívida: eram os financiadores bancários, a quem os novos compradores tinham acesso para o financiamento de suas lavouras (ZAMBONI, 1979, p. 40).

Vemos que neste loteamento da retaguarda da franja pioneira, a compra de lotes requeria uma entrada, que representa o adiantamento de parte do preço da terra. Assim, caso o comprador (colono, imigrante, comerciante, trabalhador urbano etc.) não tivesse acumulado capitais previamente, deveria acessar capital complementar a fim de pagar a entrada. Seu endividamento com bancos ou mesmo com outros sujeitos, fazendeiros ou maquinistas, se estabelecia já neste momento. Posteriormente, o parcelamento do preço restante da terra o endividaria, por vários anos, com a companhia loteadora, com o fazendeiro loteador e/ou com outros sujeitos capitalistas. Sobre o atraso no pagamento das prestações incidiam ainda os juros, que podiam ampliar sua dívida. Em algumas situações, poderia ocorrer que, também através de empréstimos a terceiros, os sitiantes pudessem obter o valor para comprar à vista suas terras. No entanto, também neste caso, como em todos os outros, o acesso à terra para esses sujeitos estava mediado pelo pagamento do preço do solo e implicava no endividamento do trabalho familiar.

No contexto de expansão da pequena propriedade no Oeste Paulista, expande-se simultaneamente uma rede de créditos formais e informais. Foram, inicialmente, os grandes comissários e, posteriormente, os negociantes de café, os maquinistas, os grandes proprietários de terras, os bancos privados e os públicos, entre outros, os responsáveis por adiantar o capital portador de juros (MARX, 2017, liv. III, seç. V) aos pequenos proprietários. Essas personas do capital financeiro (MARX, 2017, liv. III, seç. VII) mediavam a realização de capitais monetários ociosos, nacionais ou estrangeiros, e, ao mesmo tempo, buscavam especular com a dívida dos sitiantes. Por fim, garantiam a realização da terra enquanto propriedade privada (MARX, 2017, liv. III, seç. VI).

Para o sitiante, seu endividamento prévio, imposto pelo preço da terra, implicava na necessidade de mobilizar a renda da terra através da ocupação produtiva do solo. No entanto, como observa

Monbeig (1998), além de comprar a terra, nos primeiros anos após se fixar em sua propriedade, o sitiante precisava construir sua casa, construir instalações, comprar instrumentos de trabalho etc., custos que tendiam a exaurir suas parcas economias, quando essas fossem existentes. Nesse contexto, para se reproduzir, para se fixar à terra, "[...] o sitiante [era] obrigado a contrair empréstimos" (MONBEIG, 1998, p. 224). Ainda segundo Monbeig, no Oeste Paulista, além de realizar os empréstimos para a compra de seu lote e para a sua instalação, o sitiante comumente contraía mais dois créditos anuais: (a) o primeiro, para a semeadura, para a compra das sementes do algodão, do arroz, do milho etc.; (b) antes da colheita, deveria pagar a dívida contraída para a semeadura e seus juros, e recorria, então, ao segundo financiamento. Assim, para pagar dívidas já impagáveis, o sitiante tendia a recorrer a novos empréstimos. Os empréstimos, formais e informais, se sobrepunham e aumentavam os custos que incidiam sobre sua renda, levando-os, muitas vezes, a perder suas propriedades. Por outro lado, observamos como o pagamento do preço da terra tornava-se um impeditivo para o desenvolvimento das forças produtivas destes sítios. Para nós, este fenômeno constitui a irracionalidade do preço da terra (MARX, 2017, liv. III, seç. VI) na agricultura do Oeste Paulista, pois o pagamento deste preço reduzia a capacidade desses sitiantes de investirem no desenvolvimento da produtividade de suas propriedades, levando-os à contração de outras dívidas e empréstimos para realizar os investimentos no solo (instalação, plantio, colheita etc.).

Segundo Monbeig (1998), o crédito bancário era o menos acessado por sitiantes do Oeste Paulista, pois os prazos de pagamento tendiam a ser mais curtos; o valor adiantado era menor, no máximo um terço do total estimado para a colheita; e exigia-se inúmeros documentos, como comprovação de propriedade, previsão de colheita, promissórias endossadas por vizinhos, entre outros. Assim, os sitiantes preferiam dirigir-se aos maquinistas, negociantes de café e algodão e outros financiadores, pois esses não pediam “[...] títulos das propriedades nem estimativas das safras” (MONBEIG, 1998, p. 224). Em contrapartida, os juros sobre esses empréstimos chegavam a ser de 12% ao ano (MONBEIG, 1998). Através da análise dos editais de leilão e arrematação publicados no *Diário Oficial de São Paulo* ao longo da década de 1930, podemos observar que boa parte dos financiamentos acessados por sitiantes na região centro-norte paulista ocorriam mediante assinatura de contratos, com condições previstas e asseguradas por meio de cláusulas, regulamentadas juridicamente. Seria importante considerar também que, como observam Renato Fujicava (2013) e Monbeig (1998), frente às dificuldades de reprodução e ao endividamento, os sitiantes tendiam a adquirir inúmeras dívidas informais com pessoas próximas, por exemplo,

comprando fiado ou antecipando a venda de suas colheitas aos maquinistas. Essas dívidas transformavam-se, não em raros casos, em inadimplência e acertos de contas violentos.

No Oeste Paulista, a noção de propriedade aparecia, para o sitiante, assegurando-lhe o uso particular do solo – ao mesmo tempo em que era restrição do uso alheio, isto é, a terra torna-se meio para sujeitar outros trabalhadores ao capital (MARX, 2017, liv. III, seç. VI) –, o que, pretensamente, lhe garantia liberdade de uso da terra para a produção de renda fundiária. No entanto, a aparente liberdade do sitiante era rompida pelas determinações da reprodução crítica capitalista, que impunha a estes sujeitos produzirem de tudo para garantirem o pagamento de suas dívidas e a reprodução de suas famílias. Assim, sujeitados em circuitos de transações comerciais onerosas (MONBEIG, 1998, p. 226) e expropriados nas relações de troca com as atividades urbano-industriais (trocas desiguais) (SANTOS, 2019), os sitiantes buscavam plantar todo tipo de cultura. Muitos optavam pelas culturas temporárias, como o algodão, o milho, o arroz, o amendoim e o feijão, que possuíam menor tempo de produção e menores custos produtivos, ao mesmo tempo em que, por se tratarem de culturas que requeriam grande quantidade de força-de-trabalho no plantio e colheita, podiam utilizar todo o núcleo familiar no cultivo. Deste modo, a ampliação dos cultivos e a diversificação da produção desses sítios impunham-se como necessidades lógicas, não para a satisfação das necessidades ampliadas do grupo, mas para a quitação de suas dívidas e para garantir a reprodução familiar. Isto é, a atividade produtiva desses sítios deveria ser intensa, pois, dado que estava submetido a intenso processo de expropriação de seu produto, precisava proporcionar um montante monetário capaz de garantir a sobrevivência do núcleo familiar, além de pagar o preço da terra, as dívidas cotidianas e os empréstimos.

Os sitiantes eram sujeitos que “tinham que fazer dinheiro” no menor tempo possível, pois precisavam pagar suas dívidas, principalmente a contraída com a compra de sua propriedade. Para pagar seus credores, quitar suas dívidas e garantir a reprodução familiar, plantavam culturas temporárias e permanentes, principalmente aquelas que apresentassem melhores cotações de preço nos mercados regionais e internacionais e que permitissem o retorno financeiro mais rápido. Deste modo, no pós-crise de 1929, na medida em que se expandiu a pequena propriedade na retaguarda da franja pioneira, nas terras menos produtivas para o café (MONBEIG, 1998), que ofereciam menor renda diferencial, observamos, nessas mesmas terras, a substituição da cultura cafeeira por culturas temporárias (MONBEIG, 1998).

Para nós, a produção desses sítios no Oeste Paulista não configurava uma economia de excedente ou reprodução simples (M-D-M), conforme caracterização de Maria Isaura Pereira de Queiroz

(1973a; 1973b). Os sitiantes cultivavam principalmente as culturas comerciais, o café e o algodão, cujos baixos rendimentos, quando existentes, eram direcionados para o pagamento da terra, para a quitação de suas dívidas e para a compra dos produtos que não produziam (farinha, utensílios domésticos, açúcar, tecidos, sal, querosene, arames, remédios etc.). Ademais, dispendiam tempo de trabalho nos roçados, nas culturas para consumo, como o arroz, o feijão, a mandioca e o milho, que, entretanto, também eram vendidas nas cidades da região, na medida em que os lucros das culturas comerciais fossem insuficientes. Assim, os sitiantes se inseriam nos circuitos locais, regionais e internacionais de troca vendendo as mercadorias produzidas em suas propriedades para comprar produtos industrializados, mas sobretudo, para pagar suas dívidas. No comércio estabelecido com atividades urbano-industriais e com o capital financeiro, o mais-trabalho produzido nesses sítios era expropriado através do mecanismo das trocas desiguais (ALFREDO, 2013). A lógica desses sujeitos era a da troca e ela os mobilizava em suas relações cotidianas. Deste modo, podemos dizer que essas pequenas propriedades não estavam atreladas à reprodução estrita de subsistência, mas principalmente, representavam pequenas unidades produtoras de mercadorias (MARX, 2013, liv. I, seç. I). Ainda que inseridos de forma particular no universo da cafeicultura, esses sitiantes se reproduziam no mundo da mercadoria, mediados pelo capital, organizados e direcionados segundo a lógica do mercado capitalista (SANTOS, 2019). Nesse sentido, para nós, o que melhor caracteriza a produção desses sítios é a reprodução ampliada do capital, isto é, o movimento D-M-D’.

Na região centro-norte paulista, não foram raros os casos de sitiantes que, em função das dificuldades de reprodução e do endividamento, foram à falência e perderam suas propriedades. Tomemos como exemplo o edital de execução de hipoteca do ano de 1932, favorável ao Sr. José Montagner, em detrimento da sitiante Madalena Menegassi, do município de Itápolis. Através do edital, vemos que a pequena proprietária utilizou seu sítio de dez alqueires (cerca de 25 hectares) como hipoteca para contração de empréstimo junto ao seu credor. Chama a atenção ainda o registro de outro empréstimo figurando sobre sua posse, tendo como financiador o Sr. Francisco Viscardi. A justiça local procedeu à precificação dos bens hipotecados e, posteriormente, estabeleceu data para arrematação em praça. Sua pequena propriedade foi assim descrita:

> [...] dez alqueires de terras encravadas na fazenda "Palmeiras", deste município e comarca, com nove mil pés de café de sete anos, uma casa de madeira e barro, coberta de telhas, assoalhada, paiól e outras bemfeitorias, confrontando com d. Maria Manoela de Jeses, pela cabeceira, Segundo Chiavelli, ribeirão das Palmeiras, e Miguel Marciano. Estes bens foram avaliados por treze contos seicentos e cincoenta mil réis (13:650$000) e vão a terceira praça com vinte por cento de abatimento, ou seja, por dez contos novecentos e vinte mil réis (10:920$000), indo em leilão, se, apregoados por meioa hora, não aparecer licitante. Faço saber

> que, conforme certidão do sr. oficial do Registro Geral, sobre estes bens consta uma hipoteca constituída pela executada, Antonio Chiavelli, Mario Viscardi e sua mulher em favor de Francisco Viscardi, garantindo um empréstimo de sete contos e trezentos mil réis, não pesando sobre eles outros onus. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandei passar este edital, que eserá afixado no logar publico do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Itápolis, 3 de maio de 1932. Eu, Lucilo Alvez Porto, escrivão interino, subscrevi. O juiz de direito, (a) Aristides de Toledo Piza [10].

Neste exemplo, observamos a expropriação da pequena propriedade fundiária pelo capital financeiro, mediada pela forma jurídica burguesa. Assim, as contradições do mercado capitalista tornavam acidental a transubstanciação da mais-valia produzida nos sítios do Oeste Paulista em capital (MARX, 2013, liv. I, seç. I). Dito de outra forma, a realização dos produtos da terra nos mercados regionais e internacionais não era garantida, o que fatalmente poderia levar os sitiantes à falência e à perda de suas posses. Devemos considerar ainda que, em muitos casos, o endividamento dos sitiantes resultava em acertos de contas conflituosos (FUJICAVA, 2013). Nessa situação, a resolução das pendências não se efetiva por meio dos tribunais, mas sim através da violência explícita (FUJICAVA, 2013). Outras vezes, face às dificuldades para se reproduzirem e ao endividamento, a venda ou abandono das propriedades apresentavam-se como as soluções possíveis (MONBEIG, 1998). Ocorriam, ainda, situações nas quais, frente ao endividamento e buscando escapar de seus credores, a mobilidade dos sitiantes se efetivava como fuga em direção à franja pioneira (FUJICAVA, 2013; MONBEIG, 1998). Do exposto até o momento, podemos concluir que, no Oeste Paulista: (A) o preço da terra representou uma forma de expropriação antecipada dos rendimentos dos sitiantes; (B) também nas relações de troca com as atividades urbano-industriais, esses grupos estavam submetidos a intensa expropriação de seu produto – trata-se da apropriação de sua renda da terra produzida nesses sítios através do mecanismo das trocas desiguais (SANTOS, 2019); (C) o capital financeiro, o crédito, o endividamento, a forma jurídica burguesa e a violência estavam presentes no cotidiano dos sitiantes; (D) dadas as contradições da economia capitalista, as condições de reprodução e manutenção das pequenas propriedades eram incertas.

A expansão do mercado de terras em São Paulo e a formação negativa do trabalho familiar de sitiantes

Em Pioneiros e *Fazendeiros de São Paulo*, Pierre Monbeig (1998) deu grande relevância ao papel desempenhado pela especulação fundiária na ocupação do Oeste Paulista no pós-crise de 1929. O autor, ao analisar como a gestação do urbano antecipou o agrário através da formação dos

[10] Diário Oficial do Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil), nº 112, ano 42, p. 28, 19 de maio de 1932.

patrimônios leigos e dos loteamentos criados por empresas de colonização no extremo Oeste, nos permite observar como, neste processo, o valor, através do preço da terra, antecipou-se como promessa futura de exploração do trabalho de colonos e do trabalho familiar de sitiantes. Em nossa pesquisa, observamos semelhante fenômeno especulativo nas regiões mais antigas de ocupação agrícola, onde fazendas de café foram fatiadas, loteadas e vendidas, dando lugar a inúmeros loteamentos urbanos e rurais. Deste modo, podemos dizer que, ao longo do século XX e intensificando-se no pós-crise de 1929, constitui-se em São Paulo um mercado de terras especulativo que se sobrepôs ao trabalho propriamente produtivo. A expansão dos loteamentos para sitiantes, tanto na franja pioneira quanto em sua retaguarda nas décadas de 1930 e 1940, representou, para além da expansão da pequena propriedade, um momento crítico que marca a passagem do uso da terra de meio produtivo, para seu uso como meio especulativo na periferia do sistema capitalista (FUJICAVA, 2013). Assim, esses projetos e loteamentos passaram a criar as condições necessárias para a terra se apresentar, no mercado de capitais, como um ativo financeiro, isto é, a partir de então, a precificação e a especulação com a terra passam a se antecipar à ocupação propriamente produtiva do solo. A fragmentação da terra que advém destes loteamentos no pós-crise de 1929 diferencia-se da formação dos latifúndios e sítios que caracterizou a expansão da monocultura cafeeira ao longo das primeiras décadas do século XX, pois, a partir da crise, a terra passará a ser tomada como mero título especulativo, e não mais produtivo.

Sabemos, através de Marx (2017, liv. III, seç. VI), que o preço da terra se determina pela renda fundiária que ela aparentemente pode proporcionar anualmente, mediado, ainda, pela taxa média de juros corrente do mercado de capitais. Com isso, dizemos que a precificação da terra é uma especulação, pois não é determinada pela renda da terra auferida, mas pela renda esperada, calculada por antecipação. Quando os capitalistas compram terras, estão convertendo seu capital da forma monetária para a forma da renda capitalizada da terra (MARX, 2017, liv. III, seç. VI), em direito de extrair renda da terra através da mediação do trabalho. Assim, o preço da terra expressaria a produção de um dado montante de lucro para pagar os investimentos no solo, bem como um montante superior, equivalente ao sobrelucro futuro, a renda fundiária, a ser possivelmente obtido pelo proprietário quando da exploração de sua propriedade. Na compra da terra, um capitalista imobiliza capital e pode, dessa forma, embolsar rendas anuais, tal como ocorre em depósitos bancários ou empréstimos. Neste contexto, em sua forma fetichista, a renda da terra aparece como juros sobre um dado montante de capital imobilizado (MARX, 2017, liv. III, seç. VI).

Na medida em que a terra é precificada com base em sua capacidade aparente de gerar renda, ela aparece como ativo financeiro e pode ser facilmente adquirida em um mercado de capitais. Por isso o preço da terra seria, segundo Marx (2017, liv. III, seç. VI), determinado não apenas pela renda fundiária que a terra aparentemente pode proporcionar, mas também, na medida em que se torna ativo financeiro, pela taxa média de juros do mercado de capitais. As oscilações da taxa média de juros desse mercado incidirão sobre seu preço, estabelecendo uma relação inversamente proporcional: se a taxa de juros cai no mercado de capitais, a terra torna-se interessante ativo financeiro e a especulação com o solo tende a se expandir (MARX, 2017, liv. III, seç. VI). No livro terceiro de *O Capital*, Marx demonstrou que na medida em que se desenvolve a produtividade social do trabalho, isto é, na medida em que desenvolvem-se as forças produtivas capitalistas, a taxa média de lucro aprofunda sua tendência declinante, o que aparece como *queda tendencial da taxa de lucro* (MARX, 2017, liv. III, seç. III), e faz reduzir, por conseguinte, a taxa média de juros para a economia capitalista. Deste fenômeno, produz-se uma tendência imanente e contraditória de subida do preço da terra que acompanharia história crítica do capitalismo. Marx (2017) observa:

> [...] vimos que, no progresso do desenvolvimento social, a taxa de lucro tem uma tendência à queda e que, por conseguinte, também o tem a taxa de juros, na medida em que ela é regulada pela taxa de lucro, e que, além disso, abstraindo também da taxa de lucro, a taxa de juros tem uma tendência à queda em consequência do crescimento do capital monetário emprestável, segue-se que o preço do solo tem uma tendência à alta, também independentemente do movimento da renda fundiária e do preço dos produtos da terra, do qual a renda constitui uma parte (MARX, 2017, liv. III, seç. VI, p. 684).

O aumento do preço da terra em Marx expõe um movimento de crise da reprodução social capitalista e não coincide com a elevação da produção de renda da terra. De modo contrário, expressa um movimento especulativo, que nos revelada a redução da produção de mais-valia e da produção renda da terra no interior da economia capitalista (ALFREDO, 2017). Esse parece ser o caso do pós-crise de 1929, como observamos anteriormente. O estabelecimento do Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, a Lei da Usura, que buscou reduzir a taxa de juros para crédito, foi apenas expressão deste processo de queda das taxas médias de lucro e de juros no mercado cafeeiro. Desse modo, a expansão do mercado de terras no Oeste Paulista, no pós-crise de 1929, revela-se como processo estritamente especulativo, movido pela crise da reprodução social capitalista. Nesse cenário, os capitais ociosos, que antes especulavam com a atividade cafeeira, passaram a especular com a terra, impulsionando a ocupação do solo por pequenos produtores. Para nós, no pós-crise de 1929, a especulação fundiária transformou-se na principal forma por meio da qual o capital monopolista-financeiro passou a se apropriar da renda da terra capitalizada

no Oeste Paulista. Assim, analisado a partir da perspectiva teórica crítica do valor, o mercado de terras especulativo, que se constituiu no Oeste Paulista no pós-crise de 1929, pode ser compreendido como *tendência* contrarrestante *à lei da queda tendencial da taxa de lucro* (MARX, 2017, liv. III, seç. III). No entanto, devemos observar que as tendências não evitam a lei enquanto tal, mas realizariam sua determinação, retardando a tendência ao colapso, ou seja, como afirma Grosmann (1979), "[...] la verificación de la existencia de tendencias contrarias no trae aparejado la abolición del efecto de la tendencia originaria al derrumbe; ésta no deja de existir por ello" (GROSSMANN, 1979, p. 54) [11].

Para mobilizar o mercado de terras no Oeste Paulista, adiantou-se o capital portador de juros (MARX, 2017, liv. III, seç. V), personificado pelas empresas de colonização e loteamento (Companhia de Agricultura, Imigração e Colonização; Companhia de Terras do Norte do Paraná; Sociedade Colonizadora do Brasil entre outras), mas também pelos grupos financeiros e bancos que financiavam as operações de compra, de venda, de loteamento, de infraestrutura, de ocupação produtiva etc. Assim, ao comprar um lote, o sitiante estava sujeitado à remuneração desses capitais adiantados. A série de valorizações antepostas através das personas do capital financeiro (MARX, 2017, liv. III, seç. VII) se expressariam no preço da terra, isto é, "[...] o preço da terra apresenta-se neste contexto como representação de uma valorização que ainda não se efetivou como trabalho, mas que está posto numa média socialmente necessária para remuneração destes capitais" (SANTOS, 2019, p. 190). Em outros termos, no Oeste Paulista, no pós-crise de 1929, a ocupação produtiva dos sítios pelo pequeno produtor, estava determinada por um tempo social médio de trabalho posto, principalmente, pela remuneração do capital financeiro. O sitiante personificaria este tempo de trabalho médio através do trabalho familiar. A compra de um lote de terra incluía, como elemento necessário, a realização de trabalho futuro na terra para o pagamento das prestações, isto é, para a remuneração dos capitais financeiros antepostos. Nesse contexto, a agricultura de sitiantes era fundamental para mobilizar a mais-valia que pretensamente estaria retida na terra, como renda da terra, sustentando, através da circulação de suas mercadorias, a reprodução deste capital e, simultaneamente, serviria como mercado consumidor para produtos industrializados, o que remete à noção de trocas desiguais (ALFREDO, 2013). Podemos dizer então que estes sujeitos, inseridos na economia cafeeira, estavam sujeitados a intenso processo de expropriação do seu sobretrabalho, constituindo o mais-valor necessário à remuneração do capital monopolista-financeiro. Assim, a partir da década de

[11] Tradução: "[...] a verificação da existência de tendências contrárias não implica a abolição do efeito da tendência original ao colapso; esta não deixa de existir por causa disso" (GROSMANN, 1979, p. 54).

1930 do século XX, o preço da terra em São Paulo, como representação do valor, passou a expressar o tempo de trabalho socialmente necessário para a finalidade de reprodução do lucro médio do capital financeiro, e não para a reprodução do pequeno produtor (FUJICAVA, 2013; LIMA, 2017; SANTOS, 2019). Mais uma vez, vemos como o preço da terra se antecipa em relação à ocupação produtiva do solo. Temos, assim, no Oeste Paulista, na franja pioneira e em sua retaguarda, uma sobredeterminação do preço, como representação do valor (MARX, 2013, liv. I, seç. I e II), em relação à ocupação produtiva do solo.

O mercado de terras no estado de São Paulo, tanto na franja pioneira quanto em sua retaguarda, seria formado negativamente no pós-crise de 1929, e observamos esse fenômeno através da região centro-norte paulista. A solução para a crise do agrário, após 1929, passou pela formação de um mercado de terras para a pequena propriedade que buscava mobilizar o valor que pretensamente se encontraria na terra e remunerar os capitais financeiros que se antecipavam através deste mesmo mercado. Na perspectiva de mobilizar valor, loteava-se tudo: na franja pioneira, constituem-se projetos de colonização (MONBEIG, 1998); na retaguarda da franja, fazendas e sítios, nas áreas contíguas às pequenas cidades do interior e também nas mais afastadas, não escaparam ao processo de fracionamento, fragmentando-se em fazendolas, sítios e chácaras. Assim, dialogando com Santos (2019), entendemos que a formação da pequena propriedade no Oeste Paulista e a constituição das relações de produção fundadas no trabalho familiar de sitiantes, tanto na franja pioneira quanto em sua retaguarda, foram desdobramentos da crise do capital, constituíram-se como expressão da reprodução crítica do capital no campo, tratando-se, portanto, de uma *formação negativa do trabalho*, isto é:

> [...] a formação da pequena propriedade no Oeste Paulista e a constituição das relações de produção fundadas no trabalho familiar de sitiantes são desdobramentos da crise do capital, melhor dizendo, constituíram-se como expressão da reprodução crítica do capital no campo. Não se trata, portanto, de uma formação positiva do trabalho, a reproduzir o capital ampliadamente, constitui-se em uma formação negativa do trabalho, pelos desdobramentos da crise do capital (SANTOS, 2019, p. 188-189).

Considerações finais

Neste artigo, buscamos analisar como, no interstício da economia cafeeira, paulatinamente, uma camada social composta por sujeitos pobres encontrou-se em condições de acessar a terra. Ao analisar a constituição do mercado de terras na região centro-norte paulista, na retaguarda da franja pioneira, observamos que a formação da pequena propriedade naquela porção paulista expandiu-se no pós-crise de 1929. Concluímos que, ao longo da década de 1930, a formação da

pequena propriedade na área delimitada por esse estudo, se deu negativamente, gestada pela crise da reprodução social capitalista.

Observamos que o processo de expropriação da mais-valia produzida no campo e a incapacidade de acumulação que marca a agricultura paulista no período em questão, implicaram na produção de uma forma regional de trabalho não-especificamente capitalista. O trabalho familiar de sitiantes seria mobilizado, na retaguarda da franja pioneira, pela libertação da terra, que aparecia como capital imobilizado aos fazendeiros, e pela libertação do trabalho, sua autonomização em relação à figura do fazendeiro, que aparece como custo no interior das fazendas.

Ao fixar-se à terra, o trabalho familiar dos sitiantes estava sujeitado ao capital em todos os seus momentos e, neste artigo, o antevemos através do crédito e do endividamento. Vimos que os sitiantes, ao comprarem suas terras, deveriam produzir renda o quanto antes para saldar suas dívidas, de modo que a maior parte de seus rendimentos eram transmutados para o pagamento da terra. Para tal, eles especulavam com culturas variadas. Na impossibilidade de gerar o lucro necessário, eles tendiam ao endividamento com maquinistas, fazendeiros e bancos. Deste modo, observamos uma realidade negativa, determinada pela produção de mercadorias e pela valorização do capital financeiro anteposto como mercado de terras.

Buscando superar sua condição de sujeitado à violência do trabalho – como no caso dos colonos, submetidos à exploração nas fazendas de café –, o sitiante, ao acessar à terra, sujeitou-se à violência da reprodução capitalista de outras formas. A principal delas, a determinação do preço da terra, que se antecipava à ocupação produtiva do solo e lhe impunha uma reprodução social atrelada ao tempo social médio de produção capitalista. Assim, para autores como Pereira de Queiroz (1973a; 1973b), a ocupação produtiva da terra por sitiantes seria caracterizada pela reprodução simples ou camponesa. No entanto, ao longo deste artigo, buscamos demonstrar que as relações de trabalho familiar de sitiantes estavam atreladas à lógica da reprodução social capitalista, constituindo a própria forma do capital e reproduzindo, portanto, a modernização capitalista.

Referências

ALFREDO, A. Modernização e Fronteira na Cisão Campo e Cidade do Oeste Paulista. A Particularidade da Divisão Social do trabalho numa Modernização Periférica. In: LEMOS, A; GALVANI, E. (Orgs.). **Geografia: Tradições e Perspectivas. Homenagem ao Centenário do Nascimento de Pierre Monbeig.** São Paulo: CLACSO/Expressão Popular, 2009.

ALFREDO, A. **Crítica à economia política do desenvolvimento e do espaço.** São Paulo: Annablume/Fapesp, 2013.

ALFREDO, A. **Três estudos críticos: Kant, Hegel, Marx e o resgate da metafísica para a crítica à economia política. A dialética sociedade natureza para a crítica social de Marx.** Vol. II. São Paulo, 2017. Livre Docência – Universidade de São Paulo – USP, 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Indústria e Commércio. Directoria Geral de Estatística. **Recenseamento do Brasil de 1920.** Vol. III, 2ª parte. Agricultura. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística, 1924.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Recenseamento Geral do Brasil de 1940**, Série Regional, Parte XVII, São Paulo, Tomo 03. Rio de Janeiro: IBGE, 1950.

DEAN, W. **Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

DELFIM NETTO, A. **O problema do café no Brasil.** Campinas: Editora da UNESP/FACAMP, 2009.

FALEIROS, R.N. **Fronteiras do café: fazendeiros e "colonos" no interior paulista (1917-1937).** Bauru, SP: EDUSC, 2010.

FAORO, R. **Os Donos do Poder: Formação do Patronado Político Brasileiro**, vol. 2. São. Paulo: Globo; Publifolha, 2000.

FERNANDES, L.L. **Bairros rurais do município de Limeira: estudo geográfico.** São Paulo, 1972. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo - USP, 1972.

FRANÇA, A. **A marcha do café e as frentes pioneiras.** Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia, 1960.

FRANCO, M.S.C. **Homens livres na ordem escravocrata.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 2010.

FUJICAVA, R. **Geografia do extermínio e povoamento do norte do Paraná: A violência necessária na franja pioneira paulista (1930 - 1960).** São Paulo, 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo - USP, 2013.

GAUDEMAR, J.P. **Mobilidade do trabalho e acumulação do capital.** Lisboa: Estampa, 1977.

GHIRARDELLO, N. **A formação dos patrimônios religiosos no processo de expansão urbana paulista (1850-1900).** São Paulo: Editora da UNESP, 2010.

GROSSMANN, H. **La ley de la acumulación y del derrumbe del sistema capitalista. Una teoría de la crisis.** México: Siglo Veintiuno Editores, 1979.

HARTSHORNE, R. **Propósitos e Natureza da Geografia.** São Paulo: Hucitec/EDUSP, 1978.

IANNI, O. **Origens agrárias do Estado brasileiro.** São Paulo: Brasiliense, 2004.

LÊNIN, V.I. **Imperialismo - Estágio superior do capitalismo.** São Paulo: Expressão Popular, 2012.

LIMA, S.M. **Colonização e Crise: A racionalidade-irracional do capital na expansão do agrário paulista.** São Paulo, 2017. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo - USP, 2017.

MANDEL, E. **O Capitalismo Tardio.** São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARTINS, J.S. **O cativeiro da terra.** São Paulo: Contexto, 2010.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital.** Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política: Livro II: o processo de circulação do capital** Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política: Livro III: o processo global da produção capitalista.** Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.

MILLIET, S. **Roteiro do café e outros ensaios: contribuição para o estudo da história econômica e social do Brasil.** São Paulo: Coleção Departamento de Cultura, Vol XXV, 1941.

MONBEIG, P. **Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo.** São Paulo: Hucitec, Polis, 1998.

MÜLLER, N.L. **Sítios e sitiantes no Estado de São Paulo.** São Paulo: Ind. Gráf. José Magalhães, 1951.

MÜLLER, N.L. Bairros Rurais do Município de Piracicaba/SP. **Boletim Paulista de Geografia.** São Paulo, v. 1, n. 43, p. 83-130, jul. 1966.

OLIVEIRA, F. **Noiva da revolução; Elegia para uma re(li)gião. Sudene, Nordeste. Planejamento e conflitos de classe**. São Paulo: Boitempo, 2008.

OLIVEIRA, G.V. **A CAIC (Companhia de Agricultura, Imigração e Colonização) e o processo imigratório no Estado de São Paulo (1928-1961).** Maringá-PR, 2010. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Maringá – UEM, 2010.

PACHUKANIS, E. **Teoria geral do direito e marxismo.** São Paulo: Boitempo, 2017.

PEREIRA DE QUEIROZ. M.I. **Bairros rurais paulistas: dinâmica das relações bairro rural-cidade.** São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1973a.

PEREIRA DE QUEIROZ. M.I. **O campesinato brasileiro: ensaios sobre civilização e grupos rústicos no Brasil.** Petrópolis-RJ: Vozes; São Paulo: EDUSP, 1973b.

PRADO JR., C. **Evolução política do Brasil e outros estudos.** São Paulo: Brasiliense, 1975.

PRADO JR., C. **História econômica do Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 2006.

RAMOS, S.Y; MARTHA JR, G. **Evolução da política de crédito rural brasileira.** Planaltina-DF: Embrapa Cerrados, 2010.

SANTOS, A.P. **Modernização Periférica e Agricultura: crise agrária e contradição campo/cidade no Oeste Paulista – Itápolis (1940-1970).** São Paulo, 2019. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo – USP, 2019.

SÃO PAULO. Directoria de Estatística, Indústria e Commércio. **Estatistica Agrícola e Zootechnica, 1930-1931.** São Paulo: Secretaria da Agricultura, Industria Commercio, 1932.

SÃO PAULO. Directoria de Estatística, Indústria e Commércio. **Estatistica Agrícola e Zootechnica, 1934-1935.** São Paulo: Secretaria da Agricultura, Industria Commercio, 1936.

SÃO PAULO. Directoria de Estatística, Indústria e Commércio. **Estatistica Agrícola e Zootechnica, 1937-1938.** São Paulo: Secretaria da Agricultura, Industria Commercio, 1939.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo. **Atlas Econômico do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1940.

SILVA, S. **Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil.** São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

STOLCKE, V. **Cafeicultura: Homens, Mulheres e Capital, (1850-1980).** São Paulo: Brasiliense, 1986.

ZAMBONI, S.P. **O café no norte paulista: a crise de 29 na Fazenda Dumont.** Piracicaba-SP, 1979. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo - USP, 1979.